



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei Municipal nº 371
De 22/06/1995

“Autoriza ao executivo municipal suplementar a subvenção da Associação Atlética Coroense.”

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a suplementar em R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), a subvenção constante da Lei Municipal nº 350 de 17 de novembro de 1994, concedida a Associação Atlética Coroense.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei/ correrão por conta da dotação orçamentária 08462240 – Desporto Amador, 3231 – Subvenções Sociais, da unidade 05.

Art. 3º - Servirão de recursos para cobertura do credito a que se refere o art. 1º da presente Lei o proveniente da anulação total ou parcial da dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 22 de junho de 1995.

Francisco de Assis pinto
-Prefeito Municipal-